

PROJETO DE LEI Nº 012/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

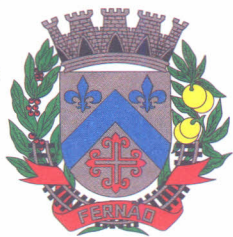
Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.0374 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0008) 4.4.90.52 Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 13.000,00
01.031.0001.0372 Manutenção da Secretaria da Câmara	
(0011) 3.1.91.13 Obrig. Pat. – Intra Orçamentária (FR 01)	R\$ 12.600,00
TOTAL	R\$ 25.600,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.0374 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0004) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 6.000,00
(0007) 4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 1.000,00
01.031.0001.0372 Manutenção da Secretaria da Câmara	
Aporte para Cobertura do Déficit	
(0018) 3.3.91.97 Atuarial (FR 01)	R\$ 12.600,00
(0019) 4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 25.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

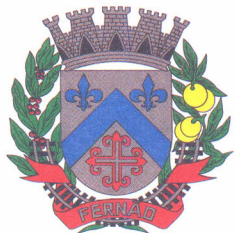


Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de maio de 2019.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



Fernão, 02 de maio de 2019.

Ofício n. 132

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 012/2019, que **“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2019 e da outras providências”**.

A aprovação do presente projeto suplementará fichas de despesa desta Câmara Municipal conforme solicitado por meio do Ofício nº 041/2019, de 22 de abril do corrente.

Aproveito da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão – SP.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0059-2019
Projeto de Lei do Executivo 0012-2019

02/05/2019 15:13:59

Edna Huss Garcia
Edna Huss Garcia